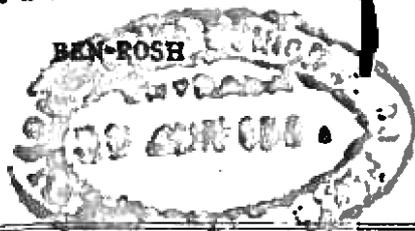


*Tudo se ilumina  
para aquêlê que  
busca a luz.*



הַלָּפִיד

*... alumia-vos  
e aponta-vos o  
caminho.*

BEN-ROSH

(HA-LAPID)  
O F A C H O

DIRECT. E EDITOR: DR. BARROS BASTO (BEN-ROSH)  
Redacção na Sinagoga Kadooria Mekor Haim  
Rua Guerra Junqueiro, 340 — PÓRTO

COMPOSTO E IMPRESSO NA IMPRENSA MODERNA, L.D.A  
Rua da Fábrica, 80  
PÓRTO

## O JUDEU CONVENCIONAL

De elementos estranhos mil forjado  
Por facêto ou malévolô artifício,  
Surgira o sordido judeu factício,  
Que, só, tem livre curso no mercado.

Em vão naquela imagem, retratado,  
Buscando do meu povo algum indício,  
Pregunto: Por que raro malefício  
Fôra o bíblico tipo assim mudado?

Oh! feros dom-quichotes da arte e ciência,  
Que as lides pelejais do belo e justo,  
De pena em riste, à ponta do pincel:

Se acaso vos prezais de coerência,  
Porque do grão Moisés o gesto augusto  
Negais aos pobres filhos de Israel?!

JOSEPH BENOLIEL,

Professor do Extinto Curso Superior de Letras de Lisboa.

# A lição de Mordokhai à rainha Ester

A memória destes dois judeus é anualmente celebrada, por todos os israelitas a festividade de Purim (Festa da Rainha Ester), no dia 14 de Adar, ou seja em meado da lua de Fevereiro.

Nesta data é costume não só nas sinagogas, como em todos os lares judaicos o chefe de família ler o livro de Ester, pois nêle se encontra escrita a transformação de atrozes opressões em que se encontrava o povo judeu, em bem-estar e glória.

Foi no tempo do rei Assuero o qual reinou desde a Índia até a Etiópia, que o seu 1.º Ministro de nome Haman, usando de tôdas as possíveis honras e regalias, pela simples razão de o judeu Mordokhai, tio da rainha Ester, mulher de Assuero, não ajoelhar à sua passagem e considerá-lo como uma divindade, porque êste ministro conseguira do rei um édito concedendo-lhe esta honraria, ofendido na sua vontade procura extremar de uma vez para sempre não só a Mordokhai, mas a todos os judeus que se encontravam no reino de Assuero.

Então dirige-se ao rei e diz:

"Há um povo espalhado e dividido entre os povos em tôdas as províncias do teu reino, cujas leis são diferentes das leis de todos os povos; e pouco caso fazem das leis do rei; pelo que não convém ao rei deixá-los ficar.

Se bem parecer ao rei, escreva-se que os matem; e eu porei nas mãos dos que fizerem a obra dez mil talentos de prata, para que se metam nos tesouros do rei."

Então tirou o rei o seu anel da sua mão e o deu a Haman, adversário dos judeus. E disse o rei a Haman:

"Essa prata é te dada como também êsse povo, para fazeres dêle o que bem parecer aos teus olhos."

Então foi escrito em nome do rei Assuero e selado com o seu anel para todos os povos e províncias do seu reino, para que destruíssem, matassem e lançassem a perder todos os judeus, desde o mais moço ao mais velho, crianças e mulheres em um mesmo dia e que saqueassem os seus despojos.

Mordokhai faz saber à rainha Ester, por intermédio de um eunuco, tudo quanto se passava no seu reino contra os judeus, mandando-lhe mesmo cópia da lei escrita que se tinha publicado por mandado de Haman e selado com o anel de Assuero e ordenando-lhe que fôsse ter com o rei e lhe pedisse e suplicasse pelo seu povo.

Ester quer obedecer, mas tem receio das leis que condenavam à morte qualquer pessoa (mesmo a rainha) que entrasse nos aposentos do rei, salvo se êste levantasse o ceptro de ouro. E comunica ao tio todo o seu mêdo; e a recusa da intervenção a respeito do seu povo e por seu tio ordenada.

Então Mordokhai manda dizer a Ester:

"Não imagines que em casa do rei escaparás à morte mais que todos os outros judeus. E se de todo te calares, livramento para o povo de outro lado sairá; mas tu perecerás; e quem sabe se para êste fim tu chegaste a ser rainha?"

Ester obedece, e consegue não só o livramento do seu povo como também a morte para os que o querem matar.

Não foi só êste Haman que quis fazer desaparecer de uma vez para sempre o povo de Deus!...

Vários o têm tentado; mais o tentarão; mas Deus o protege, o guia; e as fôrças e ferramentas construídas para a morte do humilde, dedicado e inteligente povo, para nada servem que não seja estreitar o mais possível a sua união e em seguida a morte ou seja o desaparecimento completo dos seus autores.

Sejamos como Mordokhai; não tenhamos receio de nos dizermos judeus, pois a nossa lei, o nosso ideal, é de todos o mais perfeito, e o que moralmente a todos se impõe.

Não tenhamos receio de divulgar a nossa (melhor que tôdas as outras) crença religiosa, pela simples razão de nos encontrarmos gozando de umas certas regalias de haveres que possuímos.

Pois não vêem a grande e admirável organização judaica, que preparou da forma mais brilhante e honrosa donativos para que nada faltasse a judeus perseguidos e

# BIBLIOGRAFIA HEBRAICA PORTUGUESA

Se Portugal hoje não possui um precioso património de escritos e obras antigas do muito que a longa e laboriosa actividade dos nossos pais produziu, a causa disto deve atribuir-se ao fanatismo estúpido e cego da idade média, que deitava às chamas tudo o que provinha do pensamento hebraico, ou que tivesse alguma relação com o hebraísmo.

Acêrca disto ninguém ignora os éditos de Gregório VIII, de Inocêncio IV, éditos reforçados depois pela Bula Pontifícia de Beneditino XIII, no ano de 1415.

De tão grande património que é o que ficou? Nada ou poucas migalhas.

Mas vejamos por ordem.

Em manuscritos, mencionaremos uma Bíblia de valor inestimável do século XIII (ano de 1299) cujo autor parece ser um tal Joséph Assefardy, e que hoje se encontra na Biblioteca Nacional de Lisboa. Além dessa, encontram-se ainda na dita Biblioteca alguns manuscritos de Lamentações do 9 de Ab.

No Arquivo da Torre do Tombo, existe um fragmento de 1313 que contém uma parte do Profeta Isaías, Cap. XL a Cap. XLIV 16, das palavras *vequiru eleha* às palavras *af yehom*.

Parte na Biblioteca Nacional de Lisboa, parte no Arquivo da Torre do Tombo, existem mais de 300 códices do extinto Convento de Alcobaça, códices que foram transportados para esta cidade em 1836. Estes manuscritos, na sua maioria, são dos séculos XII e XIII, alguns em caracteres

góticos e outros em forense, obras daqueles monges, dos quais era esta a principal ocupação. Alguns destes códices, quasi todos escritos em pergaminho, compreendem os vários livros da Bíblia traduzidos em latim (Vulgata), comentários aos Profetas, aos livros Apócrifos (Tobias, Macabeos Judit, etc.) o número CCCXXIII (número 222 da Bibl. Nac.), em papiro de carácter forense, contém em idioma lusitano o segundo livro das Ordenações Afonsinas, o qual, como se sabe, encerra a legislação portuguesa referente aos Judeus.

No Porto temos um fragmento dum comentário de Ibn Evra, o Zohar do Genesis, e uma gramática de David Kimhi.

Em Coimbra, uma bela Bíblia em pergaminho de 385 fôlhas, uma verdadeira preciosidade bibliográfica, e tanto mais estimável quanto mais pobre é o nosso País em documentos desse género, como diz Mendes dos Remédios na monografia *Uma bíblia hebraica* (Arquivo Bibliográfico da Biblioteca da Universidade de Coimbra, 1903, n.º 1).

A cidade de Évora possui uma Ketubá (contrato de casamento) de 1483.

Conquanto os Judeus Portugueses <sup>(1)</sup> fôssem valentes e diligentes copistas de

(1) «En el Reyno de Portugal eran excellentissimos escrivanos y asi avia en España muchos libros manuscriptos de rarissima perfección porque se pagava por una Biblia correcta y de buena letra cien escudos de oro, y a vezes mas» (Aboab, Nomologia, Cap. XIX p. 232 (Edição Amsterd. 1727)).

obrigados brutalmente a deixar os seus bens, a sua vida normal, pela simples razão de ser judeus!

Isto é admirável!

Nenhuma crença religiosa se esforçaria desta maneira para que os seus irmãos de idéias pudessem percorrer o mundo (depois dos seus haveres terem sido roubados) sem que nada lhes faltasse, a não ser o martirizado, mas dedicado e altruísta povo judeu.

Por esta lição que Mordokhai deu a Ester e por estas pequenas mas curiosas passagens que acabo de narrar, creio que todos compreenderão que é mesquinho e

de nada serve (a não ser para se prejudicar a si próprio) o ser judeu e fingir-se de qualquer outra crença.

Isto é mesquinho e revoltante; e vós que para nada servis, lembrai-vos da resposta de Mordokhai à rainha Ester e que o vosso procedimento seja parecido e então quando não livres o vosso povo porque não é preciso, livrai-vos ao menos a vós, tornando-vos dignos da estima dos vossos correligionários, que de todo se esforcem para o vosso engrandecimento espiritual.

manuscritos, podemos bem dizer que o que possuímos é uma miséria, um triste resto dum grande colosso, é a poeira insignificante dum edifício secular destruído por uma tempestade.

Chegaram aos nossos dias alguns códices, dos quais acho interessante fazer menção ainda que se não encontrem em Portugal:

Aboab (Amst., 1727); o Compêndio dos Dinim de Pardo (Amst., 1689); Esperança d'Israel de Menasse B. Israel (Amst., 1639); Piedra Gloriosa de Menasse B. Israel (Amst., 1639); Conciliator de Menasse B. Israel, 1.<sup>a</sup> parte (Francfort, 1932); 2.<sup>a</sup> parte (Amst., 1641); 3.<sup>a</sup> parte (Amst., 1650); 4.<sup>a</sup> parte (Amst., 1651).

Ano	Obra	Autor	Lugar	Possuidor	Cidade onde se acha
1346	Com. a Bíblia	?	Lisboa	B. de Rossi	Parma
1410	Agiógrafos	S. B. Yom Tob	—	" " "	"
1469	Pent. e Aftarot.	Sam. Medina	—	" " "	"
1470	Prof. Post.	Jasuf B. Josef	—	" " "	"
1473	Pent. e Aftarot.	Sam. Medina	—	" " "	"
1480	" " "	Moses Scriba	—	Abarbanel	Gorizia
1495	Pent. e Agiog.	Isaac Scriba	Évora	B. Carmelita	Florência
1495	Psaltério	?	Lisboa	B. Vaticano	Roma
S. xv.	Bíblia	?	—	José Abarb.	Veneza

No ano de 1485, imprimiram-se os primeiros livros hebraicos em Lisboa. Neste ano saíu do prelo a Orah-Haim, de Rab Jacob ben Aser, em 98 fls. Bernardo de Rossi, no seu comentário histórico da Tipografia hebraica, diz que este foi o primeiro livro hebraico impresso em Portugal.

Outro livro, o Pentateuco hebraico, viu a luz em Lisboa, em 1489. Também em Leiria havia uma tipografia hebraica onde, no ano de 1494, foram impressos os primeiros Profetas. Assim, vemos que com os tipógrafos Zorbá, Eliezer e Zaccai, seu filho, floresceram em Portugal duas afamadíssimas tipografias capazes de rivalizar com as italianas de Pesaro, Milão, Pieve, Nápoles, Bolonha.

Portanto, em Lisboa, que eu saiba, não existe hoje uma só obra impressa em Portugal e a Biblioteca Nacional possui apenas sessenta livros mais ou menos, de insuficiente valor bibliográfico e todos do século XVII e XVIII. São, contudo, dignos de nota: o Cuzary de Juda Levy (Amst., 1663); a tradução do mesmo em língua espanhola por Abendana; a parafraze ao Pentateuco, por Isaac Aboab (Amst., 1681); a nomologia de Emanuel

É bem pouco, como se vê o que nos resta da gloriosa florescência hebraica que teve como berço este País.

Desejamos que de novo se desperte aquêlê nosso antigo génio e que possamos novamente, sob o sol da liberdade, retemperados de fôrça e de espírito, mostrar ao mundo inteiro que não se enfraquece a nossa grande alma hebraica e que somos sempre capazes de fazer nobres e gloriosos feitos.

JACOB RODOLFO LEVY.

Do Boletim do Comité Israelita de Lisboa,  
de 23 de Março de 1913.

## VIDA COMUNAL

Purim — Na Sinagoga Kadoorie Mekor Haïm, à Rua Guerra Junqueiro n.º 340, se realizou a solenidade de Purim (Festa da Rainha Ester) tendo tomado parte nos officios os Srs. Menasseh Bendobe, Wormser e o moreh marano J. Gabriel.

ESTE NÚMERO FOI VISADO  
PELA COMISSÃO DE CENSURA

# Os treze artigos de fé

P. — *Quais são as principais crenças do israelita?*

R. — As principais crenças do israelita foram formuladas por um douto da escola espanhola, Maimonides, nascido em Córdoba em 1135, e que morreu no Cairo em 1204.

Essas crenças são chamadas os treze artigos de fé.

P. — *Quais são essas crenças?*

R. — Creio:

1.º Que Deus criou o Universo e tudo o que êle contém, e que ordena tôda a natureza;

2.º Que Deus é Um e Único;

3.º Que Deus não tem corpo, nem nenhum órgão corporal;

4.º Que Deus é Eterno;

5.º Que Deus é o Único que tem direito ao nosso culto e que é a êle que devemos dirigir as nossas preces.

Creio:

6.º Que as palavras dos nossos profetas são verdadeiras;

7.º Que Moisés é o maior de todos os profetas;

8.º Que a lei que nós seguimos é aquela que Deus deu a Moisés;

9.º Que nenhum homem tem o poder de mudar essa lei;

Creio:

10.º Que Deus conhece todos os pensamentos do homem;

11.º Que Deus recompensa os bons e castiga os maus;

12.º Que Deus mandará um dia o Messias;

13.º Que a alma é imortal.

P. — *As treze crenças podem relacionar-se a quaisquer princípios?*

R. — As treze crenças do Israelita podem relacionar-se a três princípios, formulados pelo teólogo Albo:

1.º A crença em Deus;

2.º A crença na Lei de Deus;

3.º A crença na Justiça de Deus.

## DESENVOLVIMENTO DOS TREZE ARTIGOS DE FÉ

### Primeiro artigo

P. — *Que compreendeis pelas palavras: Deus é o Criador?*

R. — Deus é o Criador do Universo, isto significa que Deus é o Senhor do Universo, que foi êle que formou tôda a natureza, todos os seres e tôdas as coisas. E' Deus que dirige o mundo e socorre tôdas as criaturas.

P. — *Como devemos considerar a natureza?*

R. — A natureza é maravilhosa; atesta pela sua beleza, pela sua grandeza e pela sua majestade o poder, a sabedoria e a bondade do Criador.

P. — *Como se chama Deus para indicar que êle governa o mundo com bondade e sabedoria?*

R. — Para indicar que Deus governa o mundo com bondade e sabedoria chama-lhe: a Providência. Deus deu a cada criatura o instinto e os meios para se conservar e se perpetuar.

P. — *Que sentimentos nos deve inspirar a idéia do Todo-Poder divino?*

R. — A idéia do Todo-Poder divino deve-nos inspirar não um sentimento de mêdo, mas sim um sentimento de respeito para o Poderoso Senhor de tôda a natureza, e um sentimento de confiança para aquêle cujo poder nos pode proteger nos momentos mais difíceis, quando todo o socorro humano é fraco e falível.

### Segundo artigo

P. — *Que compreendeis pela unidade de Deus?*

R. — Pela unidade de Deus, compreende-se que Deus é Um e Único, duma unidade sem igual, que Deus não partilha a sua divindade com nenhum outro ser. E'-nos portanto proibido reconhecer um carácter divino a qualquer outro que não seja Deus. Nada lhe pode ser comparado nem lhe pode ser associado.

P.—*Onde afirmamos nós a nossa crença na unidade de Deus?*

R.—No segundo mandamento do Decálogo e na Shemá: Escuta Israel o Eterno é o nosso Deus, o Eterno é Uno. (Deut, VI, 4).

P.—*Como é que se pode provar a unidade de Deus?*

R.—Pode-se provar a unidade do Criador pela unidade da Criação. Tudo o que existe na natureza encadeia-se e harmoniza-se numa forma tão perfeita que se pode afirmar que todo o Universo é a obra dum só Criador.

### Terceiro artigo

P.—*Que compreendeis por estas palavras: Deus não tem corpo?*

R.—Deus não tem corpo, isto significa que Deus não é composto de órgãos; não tem nenhuma forma nem nenhuma cara; não se pode representar por nenhuma imagem.

P.—*Se Deus não tem órgãos corporais, como se explicam as expressões da Escritura Sagrada, tais como: a mão de Deus, o braço de Deus, a boca de Deus?*

R.—A Escritura Sagrada como se dirige aos homens emprega a linguagem dos homens; mas Deus não tem nenhuma fisionomia e as expressões empregadas na Escritura devem ser compreendidas como estilo figurado.

P.—*Explicai-me esta passagem da Bíblia: Faremos um homem à nossa imagem, à nossa semelhança.*

R.—É a nossa alma que se assemelha à imagem de Deus e não o corpo. O homem parece-se em qualquer coisa a Deus, pela sua inteligência, pelas suas faculdades morais e pela sua dignidade. É a única criatura dotada de consciência, e é o que o torna um ser superior a todos os seres da natureza.

### Quarto artigo

P.—*Que compreendeis pela eternidade de Deus?*

R.—Deus é eterno, isto significa que Deus não tem nem princípio nem fim, que existiu antes de qualquer outra coisa e que fica para sempre eterno.

P.—*Pode-se dizer que a alma é eterna?*

R.—Não, a alma é imortal mas não eterna, porque ela teve um princípio, enquanto que Deus sempre existiu. É por isso que se chama o Eterno.

P.—*Pode-se provar a Eternidade de Deus?*

R.—Sim Deus existiu sempre, porque nada nasce sem uma causa e se Deus tivesse começado, uma causa mais poderosa que êle o teria precedido, e se Deus acabasse de existir, uma causa mais poderosa que êle o substituiria. E não se pode conceber outra causa mais poderosa que Deus que é o Poder Supremo.

### Quinto artigo

P.—*Porque é que só devemos dirigir as nossas preces a Deus?*

R.—Deus é o único que tem direito ao nosso culto, porque só êle é o Todo Poderoso e perfeito, extremamente bom e santo, que só êle pode responder às nossas preces; dêle só depende a nossa felicidade e só êle tem direito à nossa adoração e à nossa confiança.

P.—*Que compreendeis por estas palavras: Deus é perfeito?*

R.—Compreende-se por isto que Deus não tem defeitos, nem fraquezas, nem limites, que é o princípio e a fonte de toda a verdade, de toda a justiça, de todo o bem e de todo o poder.

P.—*Como compreendeis a bondade de Deus?*

R.—Deus não quer senão o bem das suas criaturas. É por causa da sua bondade que nos dotou de inteligência, e que nos deu a idéia da felicidade e o meio de a alcançarmos pelos nossos esforços e pelos nossos méritos.

### Sexto artigo

P.—*Que chamais os profetas?*

R.—Chamam-se profetas os homens que foram os intermediários de Deus, que falaram em seu nome, e que proclamaram as suas leis.

P.—*Profeta significa aquêle que prediz o futuro?*

R.—Na Bíblia profeta não significa aquêle que prediz o futuro, mas como os profetas falavam em nome de Deus, para

# Os Judeus nas Ordenações Afonsinas

(CONTINUAÇÃO DO NÚMERO 108)

## TÍTULO LXXXIX

**Do que doesta Cristão, que foi Judeu, que responda sobrello perante o Juiz secular**

El-Rei D. João meu avô de gloriosa memória em seu tempo ordenou, que se o judeu se tornasse Cristão, e lhe algum chamar tornadiço, ou Judeu, e ele quer por *elo* demandar o que o demoestou, que as Justiças Eclesiasticas *nom ham dello* de conhecer, e que a nós pertence dello o conhecimento, por ambos serem leigos, e da nossa Jurdiçom.

1.º E porem mandamos, e defendemos a qualquer, a que chamarem Judeu, que se tornou Cristão, ou outro doesto seme-

lhante, que o nom demande por ello perante o Juiz Eclesiastico, mais perante as nossas Justiças, e nós lhe deremos tal emenda, e corregimento, como acharmos per direito, e na Ordenaçom do Reino sobrello feita e conteudo; e se o demandar perante as Justiças Eclesiasticas pela dita razão, que pague áquele, que o acusar, trinta coroas, ou o valor, que áquele tempo valerem, por a nossa Chancelaria.

2.º A qual Lei vista por nós, mandamos que se guarde, como em ela é conteudo.

## TÍTULO XC

**Que o Judeu ao sabado não seja costraugido responder em Juizo**

El-Rei D. João meu avô de louvada memoria em seu tempo fez uma Lei, da qual o teor tal é.

1.º D. João pela graça de Deus Rei de Portugal e do Algarve. A todas as Justiças dos nossos Reinos, a que esta carta for mostrada, saude. Sabede, que quando nos agora chegamos á cidade de Lisboa, nos foi dito pelas Comunas dos Judeus dos nossos Reinos, que êles querendo guardar seu Sabado, e Pascoas,

segundo em seu direito era outorgado, que não iam ás audiencias das nossas Justiças, tendo que em os ditos tempos não procederiam contra êles; as quais não queriam dello conhecer, e iam por seus feitos em diante; e se êles a êlo não vinham, davam reverias, e sentenças contra êles; no que diziam, que recebiam grande agravo: e pediram-nos por mercê, que lhes houvessemos a elo algum remédio com direito.

2.º E nos vendo o que nos assi pediam,

quem o futuro não é ignorado, tiveram por vezes o dom de predizer os acontecimentos futuros.

P. — *Qual era a missão dos profetas?*

R. — Os profetas tiveram por missão instruir o povo, de fazerem os maus arrependem-se e voltar ao bom caminho, de animarem os bons a praticarem o bem, e de predizerem a uns e outros o que os esperava como prêmio da sua conduta.

P. — *As palavras dos nossos profetas referem-se só a Israel?*

R. — Os profetas eram particularmente os intermediários de Deus junto de Israel, mas tinham também por missão dirigir às outras nações e de publicarem as promes-

sas de bem feitas da parte de Deus à humanidade inteira.

P. — *Em que época existiu o espírito profético de Israel?*

R. — O espírito profético existiu em Israel desde os Patriarcas até aos últimos profetas Haggai, Zacarias e Malaquias, que viveram nos primeiros anos da construção do segundo tempo de Jerusalém.

P. — *Deus já se tinha revelado aos homens antes de existir Abraão?*

R. — Sim. Deus falou a Adão, a Noé e a outros, prescrevendo-lhes deveres e manifestando-lhes os seus desígnios.

(*Continua no próximo número.*)

mandamos, e defendemos as nossas Justiças, que não costringam os Judeus que aos Sabados, e ás Pascoas suas respondam perante êles, nem dêem reverias, nem sentenças contra êles, e posto que as dêem, que não valham, nem se faça por elas execução. E defendemos aos ditos Judeus, que não vão a elo; e os que a elo forem, a saber, a preitos, e demandas, que sejam prêsos quinze dias, e percam as roupas

para os nossos Meirinhos, e Alcaides, ou quaisquer outros, que os acusarem: a qual defesa é mandado o requerimento da dita Comuna logo mandamos apregoar pela dita Cidade. Dada na dita Cidade a quatorze dias de Outubro. Era de mil quatrocentos e um anos.

3.º A qual Lei vista por nós havemos por boa, e mandamos que se guarde, como em ela é conteudo.

## TÍTULO XCI

### Do Juden, que bebe na taverna

El-Rei D. João meu avô de famosa memoria em seu tempo fez Lei, per que ordenou e mandou, que todo o Judeu, que na taverna Cristenga bebesse, pagasse cinquenta reais brancos. E nós assi o mandamos e confirmamos: a qual pena mandamos e confirmamos: a qual pena mandamos que seja para o Alcaide Mór do Lugar, onde este caso acontecer.

Però queremos que êsto haga lugar nas Cidades, e Vilas, onde houver Comu-

nas de Judeus, em que se venda vinho atavernado; ca onde não houver taverna de Judeus, em que se venda vinho Judengo atavernado, não haverá lugar a dita Lei, porque nos foi mostrada uma carta do dito Senhor Rei D. João, per que depois limitou a dita Lei, como dito é.

1.º E com a dita limitação, e declaração mandamos que se guarde a dita Lei, assi como em ela é conteudo, e per nós aqui declarado

## Publicações recebidas

*The Damascus Affair* — (*Diary of Dr. Louis Loewe* — July — November 1840), editado pelo Montefiore Theological College — Rmsgate.

Documentário interessante sôbre uma missão judaica britânica à cidade de Damasco, onde houvera uma perseguição a judeus. A introdução é feita pelo nosso amigo e digno Vice-Presidente honorário da Comunidade Israelita do Pôrto, o Sr. Paul Goodman, e o prefácio em hebreu pelo Rev. Rabbi Shemtob Gaguin, que nos honrou com a sua visita pastoral, há alguns anos.

**Ha-doar** — Jornal judeu norte-americano, em hebreu, como um artigo sôbre a confraternização de maranos e refugiados de guerra, que se acolheram, ao nosso País; artigo êste firmado por M. S. Ben-Meir, pseudónimo literário do distinto professor Treshanski, actualmente em Filadélfia. Este artigo é acompanhado duma fotografia do Capitão Barros Basto.

**Jewish Digest** — Revista judaica norte-americana, onde é publicado um resumo do artigo do professor Treshanski, a que acima nos referimos.

**Research Institute on Peace and Post-war Problems** — Editado pelo The American Jewish Committee — Nova-Iorque.

**Jewish Studies of Peace and Post-war Problems** — Por Morris R. Cohen, Professor Emeritus de Filosofia da Universidade de Nova-Iorca.

## NOTÍCIAS DA AMÉRICA

O Sr. H. Warmbruun, digno Tesoureiro da Comunidade do Pôrto e ex-Presidente da Comissão de Assistência aos Refugiados (filial do Pôrto) encontra-se presentemente em Denver, cidade junto das Montanhas Rochosas (Norte America), a 1.650 metros de altitude. Nesta cidade mais ou menos da grandeza do Pôrto, há cêrca de 30.000 judeus e muitas sinagogas. O Sr. Warmbruun conta, por motivos estranhos à sua vontade, demorar-se na América até ao fim da guerra. Deus queira pois que regresse breve para benefício da Humanidade.